



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 6/2015-004SEMSA

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TAPAJÓS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAUPEBAS - PA, 05 de Maio de 2015

SADY LUCAS DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde